

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA****PROPOSTA CDEN Nº 13/2025**

**Processo:** 00.003018/2025-20

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Entidades Nacionais (CDEN)

**Assunto:** Proposta Nº 13/2025 - Solicita a participação de membros do CDEN no 53º COBENGE de 2025.

**Interessado:** Colégio de Entidades Nacionais

**EMENTA:** Solicita a participação de membros do CDEN no 53º Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia e o 8º Simpósio Internacional de Educação em Engenharia (COBENGE 2025).

O Colégio de Entidades Nacionais do Sistema Confea/Crea e Mútua - CDEN, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 4º de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.056, de 30 de julho de 2014, do Confea, reunido durante a sua 2ª Reunião Ordinária de 2025, na sede do Instituto de Engenharia do Paraná - IEP, em Curitiba - PR, no período de 31 de março, 01 e 02 de abril de 2025, aprova a proposta oriunda da **Associação Brasileira de Educação em Engenharia - ABENGE**, de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

O 53º Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia e o 8º Simpósio Internacional de Educação em Engenharia (COBENGE 2025) é o mais importante fórum de discussão sobre a formação e o exercício profissional em Engenharia no Brasil. Trata-se de um evento de periodicidade anual que vem sendo realizado pela ABENGE, ininterruptamente, desde sua fundação em 1973.

O COBENGE reúne gestores e representantes de órgãos oficiais e instituições de ensino relacionados à Educação em Engenharia, além de empresas e professores, pesquisadores, profissionais e estudantes interessados na melhoria da formação em Engenharia e no desenvolvimento da Engenharia Nacional.

O tema central do evento desse ano “**Desafios da Engenharia no Brasil: tecnologia, inovação e qualificação profissional**”.

**Fonte:** <https://cobenge.abenge.org.br/>

**b) Proposição:**

Solicitar ao Confea que viabilize com passagens e diárias a participação de 5 (cinco) membros do CDEN no 53º Congresso Brasileiro de Educação em Engenharia e o 8º Simpósio Internacional de Educação em Engenharia (COBENGE 2025) que ocorrerá no período de 15 a 19 de setembro de 2025, no formato presencial, na cidade de Campinas – SP, realizado pela Associação Brasileira de Educação em Engenharia (ABENGE).

- Eng. Getúlio Alves da Silva e Souza (INEC);
- Eng. Gizele Ingrid Gadotti (ABEAG);
- Eng. Carlos Eduardo Sanches da Silva (ABEPRO);
- Eng. Édler Lins de Albuquerque (ABEQ), e
- Eng. Francisco José Coelho Ladaga (ABENC).

**c) Justificativa:**

A Educação em Engenharia enfrenta desafios globais que são objeto de reflexão contínua a nível mundial e Nacional. A ABENGE - Associação Brasileira de Educação em Engenharia, visa promover a educação em engenharia por meio da formação pedagógica e desenvolvimento pessoal de professores, da difusão e colaboração em projetos, do intercâmbio entre pessoas e instituições nacionais e estrangeiras. Desse modo a troca de experiências são fundamentais para a formação e atuação dos engenheiros no mercado de trabalho, seus objetivos e competências necessárias para desempenhar suas atribuições, assim como transformações nas instituições de ensino, a fim de possibilitar a formação do profissional adequado para as necessidades de cada época.

Conhecer tais transformações é fundamental para entender a posição atual da Engenharia e de seus profissionais, seus objetivos, forma de atuação, ideologia, competências e habilidades. A partir dessa compreensão pode-se verificar e avaliar com maior precisão e eficiência a compatibilidade entre as competências desenvolvidas durante a formação profissional e aquelas efetivamente essenciais na atuação prática dos engenheiros.

**d) Fundamentação Legal:**

- Lei nº 5.194/1966;  
Resolução nº 1.009/2005, e  
Resolução nº 1131/2021.

**e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:**

Encaminhar o assunto à Gerência de Relacionamento com as Entidades - GRE, para instrução e posterior envio à Unidade Administrativa do Confea para providências.

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

ENTIDADE	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
ABAS	X	-	-	-
ABEAG	X	-	-	-
ABEE	X	-	-	-
ABENC	X	-	-	-
ABENGE	X	-	-	-
ABEPRO	-	-	-	AUSENTE
ABEQ	X	-	-	-
ABES	X	-	-	-

ABREMI	X	-	-	-
ANEST	X	-	-	-
CONFAEAB	X	-	-	-
FEBRAE	X	-	-	-
FEBRAGEO	X	-	-	-
FENEMI	-	-	-	COORDENADOR
FISENGE	X	-	-	-
FNE	X	-	-	-
FNEAS	X	-	-	-
IBAPE	X	-	-	-
INEC	X	-	-	-
SBEA	X	-	-	-
SBEF	X	-	-	-
SBG	X	-	-	-
SBMET	X	-	-	-
SINDPFA	X	-	-	-
SOBES	X	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>23</b>	-	-	
<b>Desempate do Coordenador</b>				

X	Aprovado por unanimidade	-	Aprovado por maioria	-	Não aprovado
---	--------------------------	---	----------------------	---	--------------



Documento assinado eletronicamente por **Waldimir Teles Filho, Usuário Externo**, em 13/04/2025, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1203737** e o código CRC **574D7BC4**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.003018/2025-20

SEI nº 1203737